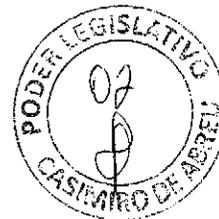




CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO



PROJETO DE LEI Nº 017 /2024

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Pereira Canêjo Francisco.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA OFICINAS DE RECICLAGEM DE PAPEL NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

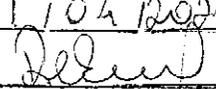
O Prefeito Municipal de Casimiro de Abreu, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o programa oficinas de reciclagem de papel no âmbito das escolas públicas do município.

Art. 2º Para fins desta Lei entende-se por oficinas de reciclagem de papel, espaços criados dentro das escolas, nos quais os alunos receberão orientação e treinamento sobre a reciclagem de papel.

Art. 3º Ao aluno que participar das oficinas poderá ser oferecido algum benefício escolar a título de estímulo incentivador.

Art. 4º O papel reciclado oriundo das oficinas de reciclagem será utilizado na confecção de cadernos, agendas, diários, bloco de notas e outros afins, que serão distribuídos em todos os setores da administração pública municipal.

PROT N° 0268/2024
Em, 01/04/2024

016/PL



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO



Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, parcerias e contar com a integração de pessoas jurídicas de direito público e privado para executar os objetivos deste programa.

Art. 6º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 01 de abril de 2024.

Maria de Fátima P. Canêjo Francisco

Vereadora



JUSTIFICATIVA

O ambiente escolar deve ser um ambiente promotor não só do processo de desenvolvimento intelectual, mas também do desenvolvimento da consciência social e moral, estas fundamentais para a formação do cidadão.

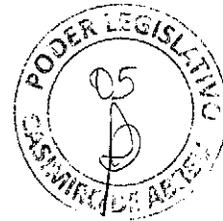
A implementação das oficinas de reciclagem de papel vem a ser importante, por se tratar de um programa que oferece ao estudante uma atividade paralela à atividade estudantil, promovendo aprendizagem não só acerca do processo de reciclagem, mas também de valores como socialização e cooperação entre pares.

Ademais, o projeto justifica sua importância por proporcionar aos alunos uma atividade que não apenas promove a conscientização ambiental, mas também oferece uma oportunidade ou meio de complementar a renda familiar. Através da produção artesanal a partir da reciclagem de papel, os alunos podem aprender a criar produtos únicos e originais, como cadernos, agendas, diários, blocos de notas, entre outros. Esses produtos podem ser vendidos em feiras locais, eventos escolares ou até mesmo através de plataformas online, possibilitando aos alunos uma fonte adicional de renda para suas famílias.

Essa abordagem não apenas reforça os princípios de sustentabilidade e responsabilidade social, mas também promove o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico local. Ao incentivar os alunos a transformarem resíduos de papel em produtos úteis e comercializáveis, estamos capacitando-os a enxergarem oportunidades de negócio em seu próprio meio ambiente, estimulando a criatividade, a autonomia e o senso de responsabilidade.

Além da justificativa já apresentada, há diversos outros motivos pelos quais a implantação do programa de oficinas de reciclagem de papel nas escolas públicas do município é altamente benéfica e necessária. Vamos explorá-los:

1. Educação Ambiental: A reciclagem é uma prática fundamental para a preservação do meio ambiente. Ao envolver os alunos desde cedo em atividades de reciclagem, estamos promovendo a conscientização ambiental e incentivando



práticas sustentáveis que serão levadas para além das salas de aula, impactando positivamente suas famílias e comunidades.

2. Desenvolvimento de Habilidades Práticas: As oficinas de reciclagem de papel proporcionam aos alunos a oportunidade de desenvolver habilidades práticas, como trabalho em equipe, organização, criatividade, e habilidades manuais. Essas habilidades são valiosas para a vida pessoal e profissional dos estudantes, preparando-os para desafios futuros.

3. Incentivo à Economia Circular: Ao utilizar o papel reciclado na confecção de materiais escolares e de escritório, estamos promovendo a economia circular, onde os recursos são reutilizados e reinseridos no ciclo produtivo. Isso contribui para a redução do desperdício e da demanda por matéria-prima virgem, além de gerar economia de recursos financeiros para o município.

4. Estímulo à Criatividade e Inovação: As oficinas de reciclagem de papel proporcionam um ambiente propício para a criatividade e inovação. Os alunos podem explorar diferentes técnicas de reciclagem e criar produtos únicos e originais, incentivando o pensamento crítico e a resolução de problemas de forma criativa.

5. Engajamento da Comunidade Escolar: O programa de oficinas de reciclagem de papel pode envolver não apenas os alunos, mas também professores, funcionários e pais. Essa integração da comunidade escolar fortalece os laços entre todos os envolvidos na educação, promovendo um senso de pertencimento e responsabilidade compartilhada pela escola e pelo meio ambiente.

Diante desses argumentos adicionais, reforçamos a importância e a urgência da aprovação deste projeto de lei, que não apenas promove a educação ambiental, mas também desenvolve habilidades práticas e valores fundamentais para a formação integral dos alunos e para a construção de uma sociedade mais sustentável e consciente.

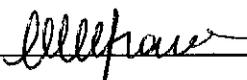
Agradecemos a atenção e o apoio dos nobres vereadores nesta causa tão relevante para o futuro de nosso município e de nosso planeta.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO



Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 01 de abril de 2024.



Maria de Fátima P. Canêjo Francisco
Vereadora